PROJETO DE LEI N.º /2023

Reconhece de utilidade pública a Associação Profissional dos Contabilistas do Noroeste de Minas Gerais – APCN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Profissional dos Contabilistas do Noroeste de Minas Gerais – APCN, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Unaí, Minas Gerais, registrado em 7 de janeiro de 2020 e devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 19.635.168/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
Líder do Partido Liberal

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público a Associação Profissional dos Contabilistas do Noroeste de Minas Gerais – APCN, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Unaí, Minas Gerais.

Fundado em 17 de agosto de 1977, Associação Profissional dos Contabilistas do Noroeste de Minas Gerais – APCN tem desempenhado um papel significativo na área de atuação junto aos municípios – Unaí, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Natalândia, Uruana, Dom Bosco, Riachinho. Desde sua criação, a associação tem perseguido uma série de objetivos que refletem seu compromisso com o progresso e o enriquecimento da vida de todos os brasileiros.

A associação tem por finalidade o estudo, coordenação, vendas e promoção de cursos, fóruns, seminários, congressos e convenções, para aprimoramento, proteção e representação legal de seus associados e colaboradores, no sentido de solidariedade social e sua subordinação dos interesses: municipais, estaduais e nacionais.

Sendo assim, não resta dúvidas de que o reconhecimento desta importante associação como utilidade pública municipal que tem atuado em realização de projetos próprios e terceirizados. Prestando serviços diretos e intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que compartilham objetivos afins.

Pelas razões expostas, peço aos nobres pares apoio na aprovação deste projeto, mostrando mais uma vez a grandeza e o pioneirismo do legislativo unaiense.

Unaí, 13 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
Líder do Partido Liberal